



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE CAMPUS V  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN**

Em atendimento à Portaria DIGD-DV nº 38/2020, de 10 de dezembro de 2020, e de acordo com as Resoluções CEPE-21/09, CD-22/17 e CD-30/20, a comissão designada para coordenar o processo eleitoral para escolha do novo Coordenador do Curso de Design de Moda do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador, para o período de 01/02/2021 a 31/01/2023, apresenta:

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE DESIGN DE MODA  
E DO SEU RESPECTIVO SUBCOORDENADOR**

**I - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - O presente Regulamento contém as normas para realização da eleição do Coordenador do Curso de Design de Moda do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador.

**Art. 2º** - Serão eleitos os candidatos pertencentes à chapa que deverá indicar o nome do candidato a Coordenador do Curso de Design de Moda e do seu respectivo Subcoordenador.

**Art. 3º** - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador do Curso de Design de Moda do CEFET-MG e respectivo Subcoordenador os docentes que preencherem todos os requisitos que seguem:

- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- Estiverem lotados no Departamento de Informática, Gestão de Design - DIGDDV;
- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva;
- Possuírem, no mínimo, a titulação de Mestre.

§ 1º - O Coordenador do Curso de Design de Moda e o seu respectivo Subcoordenador serão eleitos para um mandato de dois anos – **o mandato é para o período de 01/02/2021 a 31/01/2023.**

**Art. 4º** - A votação será realizada de forma virtual por meio do sistema SIG Eleição no dia **13 de janeiro de 2021 de 8 às 20h.**

**Art. 5º** - São eleitores:

**I** - Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;

**II** - Docentes do Quadro Permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício, lotados nos departamentos que ofertem disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento

específica do curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso de Design de Moda nos últimos 3 (três) semestres letivos;

**III - Discentes regularmente matriculados no Curso de Design de Moda.**

**Parágrafo único** – O conjunto dos votos dos discentes referidos no *caput* desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

## **II – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** - A inscrição da chapa dos candidatos à Coordenador do curso de Design de Moda do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador será feita por meio do preenchimento e envio de um formulário próprio ao presidente da Comissão Eleitoral do DIGDDV por e-mail ([caramuru@cefetmg.br](mailto:caramuru@cefetmg.br)). O formulário de inscrição poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail.

§ 1º - As chapas deverão obrigatoriamente ser formadas com os nomes dos candidatos a Coordenador e do seu respectivo Subcoordenador.

§ 2º - As inscrições deverão ser realizadas nos dias **05 e 06 de janeiro de 2021**. A confirmação da inscrição da chapa será efetivada após assinatura digital dos inscritos por meio do SIPAC (Protocolo→Menu→Assinatura→Assinar Documentos).

§ 3º - A homologação das inscrições será divulgada no dia **07 de janeiro de 2021**.

## **III – DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º** - A votação para Coordenador do curso de Design de Moda do CEFET-MG e seu respectivo Subcoordenador será realizada de forma virtual por meio sistema SIG Eleição.

§ 1º - A votação será secreta e em uma única chapa, por meio virtual, no dia **13 de janeiro de 2021**.

§ 2º - Informações adicionais a respeito do processo de votação por meio do SIG Eleição serão disponibilizadas oportunamente.

§ 3º - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

## **IV – DA APURAÇÃO**

**Art. 8º** - A apuração do resultado preliminar será no dia **14 de janeiro de 2021**, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seus resultados.

**Art. 9º** - Feita a totalização dos votos, o resultado preliminar será publicado no dia **14 de janeiro de 2021**.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Coordenador tiver o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG.

§ 3º - Não havendo recurso, o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral do DIGDDV.

## V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º** - A impugnação de qualquer das normas contidas neste regulamento deverá ser feita por escrito, com justificativa e devidamente assinada. Deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral do DIGDDV pelo e-mail [caramuru@cefetmq.br](mailto:caramuru@cefetmq.br).

**Art. 11** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do DIGDDV.

## VI – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
1. Publicação do Regulamento	15/12/2020	Até às 24h
2. Impugnação do Regulamento	16/12/2020	Até às 17h
3. Publicação do Regulamento definitivo	16/12/2020	Até às 24h
4. Publicação da lista preliminar de eleitores (docentes e discentes)	16/12/2020	Até às 24h
5. Inscrição dos candidatos	05/01/2021 e 06/01/2021	Até às 17h
6. Solicitação de correção da lista de eleitores (docentes e discentes)	17/12/2020	Até às 17h
7. Divulgação dos candidatos inscritos	06/01/2021	Até às 24h
8. Divulgação da lista definitiva de eleitores	17/12/2020	Até às 24h
9. Impugnação dos candidatos inscritos	07/01/2021	Até às 12h
10. Análise dos pedidos de impugnação	07/01/2021	Até às 17h
11. Publicação da lista definitiva dos candidatos	07/01/2021	Até às 24h
12. Campanha	08/01/2021 a 12/01/2021	
13. Votação	13/01/2021	De 8 às 20h
14. Publicação do resultado preliminar	14/01/2021	Até às 17h
15. Recursos ao resultado preliminar	15/01/2021	Até às 17h
16. Homologação da eleição	16/01/2021	Até às 17h

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

Prof. Marcelo Caramuru Pimentel Fraga

Prof. Nestor Dias de Oliveira Volpini

Prof. Alberto Pena Lara